

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 045/99

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Anisie Pereira de Aguiar , uma das artérias desta cidade, a critério do Peder Executive Municipal .

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 27 de ageste de 1999.

OSÉ ARRUDA Prefeito